



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA AUMENTO QUANTITATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) TABLETS, NOVOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 1070/2021 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

CONTRATADO: RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo** do contrato administrativo nº60/2022, através da seguinte redação:

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	AUMENTO EM %	QUANTIDADE ADITIVADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14	21,40812 %	03	Tablet tela 10" ou maior, memória RAM 4GB, armazenamento interno 32GB ou superior, armazenamento externo 32GB ou superior, processador octacore ou superior, câmera frontal de 3 MPX ou superior, câmera traseira 8 MPX ou superior, conectividade wifi 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional proprietário.	1.398,00	4.194,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

II – O valor total aditivado é de **R\$4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais)**, que corresponde a 21,40812% do contrato original, portanto atende a disposição do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

III – Em função do aditivo, o valor contratual que era de **R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais)** passa a ser de **R\$ 23.766,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
04.001.04.123.0400.2011.4.4.90.52.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Grandes Rios, 20 de junho de 2023.

Antonio Ribeiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 91/2023

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sr.^a **PAULA DANIELE VIEIRA DE LIMA**, Servidora Efetiva desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **21/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 a 30/06/2018**, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999. Devendo o(a) mesmo(a) retornar a suas atividades profissionais em **19 de setembro de 2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 de junho de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 72/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1370/2023*, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Aquisição de calcário- e-protocolo 17713581-0

09.001.20.608.3101.1.144	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53

Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**14- MEIO AMBIENTE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (20/06/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

EDITAL Nº 12/2023

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Edital nº 09/2023 **RESOLVE:**

Art. 1º – Divulga a relação dos candidatos inscritos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

Nº da Inscrição	Nome do Candidato
01/2023	Daiani Ricardo de Siqueira Doreto
02/2023	Angela Maria Simplicio Duarte
03/2023	Camila Guedes Laurindo Trentini
04/2023	Ester Caetano de Paula
05/2023	Juliano Cesar Ribeiro
06/2023	Angélica Aparecida da Mota
07/2023	Deyviane Tavares Antonio
08/2023	Aparecida das Graças Antonioli
09/2023	Ariana Aparecida Santos Guilherme

Art. 2º - Ficam os candidatos acima mencionados convocados para prova de conhecimentos teóricos, conforme Edital 09/2023 no dia 30/06/2023 as 9:00hrs nas dependências do Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 20 de Junho de 2023.

Macon Gleison Ribeiro
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172
Grandes Rios - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1370/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

Aquisição de calcário- e-protocolo 17713581-0

09.001.20.608.3101.1.144	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53

Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO

09.001.20.608.3101.2.214	31.71.70.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcio público	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 28.850,53 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2056	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	13.750,53
			TOTAL	13.750,53



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

**14- MEIO AMBIENTE
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

14.001.18.541.1801.2.196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	15.100,00
			TOTAL	15.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (20/06/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 20 de Junho de 2023

Edição Nº: 2784



PORTARIA Nº 90/2023

O SENHOR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr Edmauro Watanabe a partir do dia 22/06/2023, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º – Os outros 10 (dez) dias serão gozados durante os próximos doze meses, ou convertidos em pecúnia, mediante apresentação e aprovação de requerimento complementar.

§ 2º – O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, na forma digital ou física, mantendo a responsabilidade técnica, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná,
aos 20 de Junho de 2023.


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal